



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 2025

“Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores e participantes do 42º Torneio Leiteiro de Senador Firmino, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro e troféus aos vencedores e participantes do 42º Torneio Leiteiro - concurso de vacas e novilhas com maior produção de leite - a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme valores estabelecidos no anexo único.

Art. 2º O Regulamento Geral do Torneio Leiteiro será divulgado por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal de Senador Firmino.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Senador Firmino, 09 de julho de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- O projeto de lei foi apresentado pelo Executivo Municipal.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizada em Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2025.
- 1ª votação: em Sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2025 foi realizada a 1ª votação, que foi aprovado por todos os vereadores votantes.
- 2ª votação: em Sessão ordinária realizada 07 de julho de 2025, foi realizada a 2ª votação, que foi aprovado por todos os vereadores votantes.

GERALDO
DONIZETTI
LOPES:75338971
615

Assinado de forma digital
por GERALDO DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.07.09
10:04:17 -03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

